

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 057 DE 10 DE AGOSTO DE 2015**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

**RESOLVE:**

**Retificar**, a redação da Portaria nº 057 de 10 de agosto de 2015, publicada no Jornal do Município edição nº 1477, pagina 26, do dia 12 de agosto de 2015, passando a vigorar com a correção a seguir discriminada.

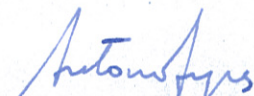
**Onde se lê:**

Pelo prazo de 20 (vinte) dias.

**Leia-se:**

Pelo prazo de 30(trinta) dias.

Itajaí, 13 de agosto de 2015.

  
Eng. Antonio Ayres dos Santos Junior  
Superintendente do Porto de Itajaí